



EDITAL PPGPV/UniRV nº 03/2024 de 09 de dezembro de 2024

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal-PPGPV, área de concentração em Grandes Culturas, recomendado pela CAPES (Portaria n.º 2.609, de 25 de agosto de 2004), torna público o processo de seleção de candidatos a discentes regulares para ingresso no primeiro semestre de 2025 no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
16/12/2024 à 30/01/2025	Inscrições somente via internet
31/01/2025	Limite para pagamento e/ou reimpressão de boleto bancário
31/01/2025	Prazo para envio da documentação especificada no item 3.2 do EDITAL 03/2024 até às 20h para o endereço eletrônico (selecaoproducaovegetal@unirv.edu.br)
A partir de 03/02/2025	Publicação da listagem com os nomes dos candidatos com a inscrição homologada.
10/02/2025	Realização da entrevista (online pela plataforma Google meet)
A partir de 12/02/2025	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados no processo de seleção do Edital 03/2024 PPGPV
17/02/2025 a 21/02/2025	Realização da matrícula para discentes aprovados no processo de seleção
24/02/2025 a 28/02/2025	Realização da matrícula para discentes especiais
10/03/2025	Início das aulas do primeiro semestre

2 - DADOS DO PROGRAMA

2.1. Programa: Pós-graduação em Produção Vegetal *Stricto sensu*, nível de mestrado.

2.2. Área de Concentração: Grandes Culturas.

2.3. Número de vagas: até 12 (doze) vagas.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

2.4. Prazo para integralização do curso: mínimo de 12 (doze) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5. Destinatários do curso: poderão inscrever-se ao processo seletivo do Programa portadores de diploma de graduação em Agronomia e áreas afins.

2.6. Linhas de Pesquisa:

Linha 1 – Manejo de Culturas em Sistemas de Cultivo;

Linha 2 – Manejo de Solos;

Linha 3 – Proteção de Plantas.

2.7. Investimento: O valor do curso do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

2.7.1. O valor da matrícula corresponde à primeira mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da segunda mensalidade, o discente devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.7.2. O desconto de pontualidade será de 20% (vinte por cento) exceto na primeira parcela/mensalidade, cujo valor é integral.

2.8. Renovação de matrícula: O regime de matrícula é semestral e a renovação se dará no prazo previsto, de acordo com o Calendário Acadêmico e as instruções divulgadas pelo PPGPV, sob pena de, não o fazendo, ser o acadêmico considerado(a) desistente, com a consequente perda da vaga no programa.

3. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrição

3.1.1. Para o edital de processo de seleção 03/2024 do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV, as inscrições deverão ser efetuadas somente via internet no item Processo Seletivo na página <http://www.unirv.edu.br/producaovegetal/>



3.1.1.1. O período de inscrições é de 16 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025. O pagamento do boleto bancário, referente a taxa de inscrição, deverá ser realizado até o dia 31 de janeiro de 2025 até às 20h.

3.2. Para a realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

3.2.1. Documento de identificação com nome atualizado e CPF.

3.2.2. Diploma ou certificado provisório de curso superior;

3.2.3. Histórico escolar da graduação;

3.2.4. Preenchimento da Carta Proposta de Trabalho conforme modelo disponível no item “Processo seletivo” na página <http://www.unirv.edu.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO I) do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

3.2.5. Preenchimento do Formulário Acadêmico conforme modelo disponível no item “Processo seletivo” na página <http://www.unirv.edu.br/producaovegetal/index.php> (ANEXO II) do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o item Processo Seletivo na página do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal/>), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados; em seguida, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

3.4. A documentação mencionada no item 3.2. deverá ser enviada até o dia 31 de janeiro de 2025 até às 20h, em um único e-mail (selecaoproducaovegetal@unirv.edu.br) intitulado “Seleção PPGPV 2024 I-Nome do candidato” em um único arquivo PDF contendo todos os documentos mencionados nos itens 3.2.1 ao 3.2.4.

3.5. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.6. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

3.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou na forma presencial diretamente nos setores da UniRV.

3.8. Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo especificado no item 3.4. deste edital ou entregues pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou em qualquer outro órgão ou Departamento da Universidade de Rio Verde.

4. RECOLHIMENTO DAS TAXAS

4.1. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2. São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovados e valores diferentes ao do subitem 4.1.

4.3. O simples recolhimento da taxa não confirma a inscrição no processo seletivo e em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

4.4. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

4.5. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

4.6. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionados para o processo seletivo.

4.7. A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento,



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08h às 20h.

4.7.1. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.1.1.1., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme item acima (4.7) e as condições de funcionamento do Banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

4.8. A Impressão e/ou reimpressão de boleto deverá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas no subitem 4.7.1.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo de seleção, que compreende as seguintes etapas:

5.1. Etapa 1 - Homologação das Inscrições.

5.1.1. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição e se atendido os demais critérios de inscrição.

5.1.2. A listagem com os nomes das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, no item Processo Seletivo na página do Programa de Pós-graduação da UniRV (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>). Em hipótese alguma, estas informações serão informadas por telefone.

5.2 Etapa 2 - Análise do Histórico Escolar de graduação do candidato, com valor ponderado de 20% (vinte por cento) levando-se em consideração o coeficiente de rendimento nas disciplinas cursadas e análise do Formulário de Experiência Acadêmica do candidato, com valor ponderado de 20% (vinte por cento);



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

5.2.1. Para as disciplinas cursadas, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, conforme a seguinte tabela de conversão:

Nota	Conceito
90-100	A
75-89	B
60-74	C

Assim, o cálculo do coeficiente de rendimento (CR) será feito por:

$$CR = \frac{(N^{\circ} A \times 3) + (N^{\circ} B \times 2) + (N^{\circ} C \times 1)}{N^{\circ} \text{ disciplinas}}$$

Em que:

Nº A = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito A;

Nº B = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito B;

Nº C = Número total de disciplinas cursadas, obtido conceito C;

Nº Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, incluindo as reprovadas, quando houver.

5.2.2. O valor final do coeficiente de rendimento de cada candidato será calculado em relação ao maior valor obtido entre os mesmos.

5.4. Etapa 4 - Análise da Carta Proposta de Trabalho, com valor ponderado de 10% (dez por cento);

5.5. Etapa 5 - Entrevista Técnica com o candidato com valor ponderado de 50% (cinquenta por cento).

5.5.1. A entrevista será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, das 08 às 12h, podendo se estender no período da tarde das 14 às 17h, conforme número de inscrições homologadas. A entrevista será realizada por videoconferência, com horário pré-estabelecido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal/UniRV. A entrevista versará sobre a Proposta de Trabalho, Experiência Acadêmica e perspectivas acadêmicas do candidato no PPGPV.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos considerará os resultados de todas as etapas acima descritas sendo que, o rendimento final do candidato deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da soma total das etapas acima descritas.

6.2. A divulgação final dos candidatos aprovados será feita a partir do dia **12 de fevereiro de 2025**, através da página (<http://www.unirv.edu.br/producaovegetal>).

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota do formulário de experiência acadêmica;
- Maior nota no histórico escolar;
- Maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula, conforme cronograma, será realizado de **17 a 21 de fevereiro de 2025**. O acadêmico aprovado no processo de seleção, receberá da secretaria do PPGPV a ficha de matrícula para a confirmação e inserção das disciplinas. Após a confirmação do aluno através da ficha, que será emitido o contrato e boleto de matrícula que serão encaminhados no e-mail informado no ato da inscrição do processo de seleção.

8.1.1. Os documentos de identificação, histórico escolar e diploma devem ser autenticados em cartório ou apresentados os originais com cópia na Secretaria Geral conforme Lei Federal nº 3.726/2018, art. 3º, II, em até 30 dias após a efetivação da matrícula.

9. DA FORMA E DO LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão presenciais, semanais, de segunda à quarta-feira no período noturno de 18 às 22h. A localização será no Campus Rio Verde, no bloco 7, salas 2, 3 e 4.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar a qualquer uma das avaliações previstas no **Item 3**, bem como deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no **Item 5**. ou obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na classificação final.

10.2. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

10.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal ou ao seu respectivo Colegiado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser apresentado devidamente assinado.

10.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico producaovegetal@unirv.edu.br.

10.5. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UniRV.

Rio Verde, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade de Rio Verde (PRPG)

Profa. Dra. June Faria Scherrer Menezes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Produção Vegetal (PPGPV)
Universidade de Rio Verde